ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

RESOLUÇÃO Nº 129, DE 28 DE MARÇO DE 1983.

Reajusta a remuneração dos Senhores Vereadores à Câmara Municipal de Marabá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ estatui e a Mesa Executiva promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Fica reajustada a remuneração dos Senhores Vereadores à Câmara Municipal de Marabá, conforme dispõe a Lei Complementar nº 25, de 02.07.75, modificada pela de nº 38, de 13.11.79;

Art. 2º - A remuneração ora reajustada, será paga mensalmente nas seguintes bases:

a) Parte Fixa: Cr$ 73.230,00 (setenta e três mil duzentos e / trinta cruzeiros).

b) Parte Variável: Cr$ 73.230,00 (setenta e três mil duzentos e trinta cruzeiros), representada por 8 (oito) diárias de Cr$ .... 9.153,70 (nove mil cento e cinquenta e três cruzeiros e setenta // centavos) cada uma.

Art. 3º - O Vereador que não comparecer à sessão ou, comparecendo, não participar da votação, terá sua diária descontada.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrá à conta das dotações Orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 1983.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário